

**DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 177, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Institui o Grupo de Inadimplência do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Araguari.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – CBH Araguari, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.912, de 22 de setembro de 1998, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso IV do seu Regimento Interno;

**DELIBERA:**

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de Inadimplência da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari).

§ 1º Em sua primeira reunião o GT elegerá um coordenador e um relator, dentre seus componentes.

§ 2º O GT deverá apresentar a consolidação dos trabalhos em 180 (cento oitenta) dias, a partir da formação completa da composição do grupo.

§ 3º Finalizado seu trabalho, o GT se extinguirá automaticamente.

Art. 2º O GT deverá apresentar plano de trabalho, com objetivos, competências, cronograma, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da composição completa do grupo, cujo documento é parte integrante desta deliberação (anexo II).

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Inadimplência será composto pelos membros do CBH Araguari, conforme descrito no anexo I.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Araguari - MG, 19 de dezembro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

Adairlei Aparecida da Silva Borge  
Secretária do CBH Araguari

ORIGINAL ASSINADO

Sylvio Luiz Andreozzi  
Presidente do CBH Araguari

